



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

RESOLUÇÃO N.º 017/2024-CMB

Inserir nova redação ao §9º do Art. 230 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, aprova, e eu Presidente, VEREADORA PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO, no uso de minhas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno, Art. 44, inciso XV, PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica inserida nova redação ao §9º do Art. 230 da Resolução n.º 010/2018-CMB, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 230.
§1º
§2º
§3º
§4º
§5º
§6º
§7º
§8º

§9º Todas Leis promulgadas na Câmara Municipal, sancionadas e publicadas pelo Executivo serão obrigatoriamente numeradas de forma cronológica pela Câmara Municipal.

.....
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2024.

Priscila
VER. PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Bambuí

Resolução n.º 017/2024
CERTIFICO para fins de comprovação que esta

foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Bambuí, no período de 25 de junho de 2024

a *25 de junho* nos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Bambuí/MG.

O referido é verdade e dou fé.

Secretaria Responsável

Priscila